

RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2015

EDITAL Nº 010/2015 – IBIRITÉ

CANDIDATO: Juliana Neves Barbosa	
VAGA: 6	DECISÃO: A e B: Deferidas e C a I: Indeferidas.
<p>Contestação:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Solicita pontuação para Doutorado na área (Ciências Biológicas- Título em Ciências) do concurso b) Solicita pontuação para Atuação profissional (Ensino- Educação básica). c) Solicita pontuação para Atuação profissional (Ensino-Graduação) pela experiência como professora do curso de Gestão Ambiental do CEFET-MG. d) Solicita pontuação para Experiência Profissional (Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria) e) Solicita pontuação para Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística (Artigos completos em periódicos) f) Solicita pontuação para Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística (Artigos completos em anais de congresso) g) Solicita pontuação para Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística (Resumo aprovado para apresentação em congressos) h) Solicita pontuação para Produção Bibliográfica, Tecnológica e Artística (Resumo expandido) i) Solicita pontuação para Outras atividades que demonstrem experiências científicas, técnicas e artísticas. 	
<p>Parecer da Banca:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Parecer da comissão: Após considerar que o doutorado da candidata apresenta área de especialização (Fisiologia Vegetal) inserida na grande área de Ciências Biológicas, de acordo com a tabela das áreas do conhecimento do CNPq, a maioria da comissão votou pela pontuação do doutorado da candidata como pertencente à grande área de Ciências Biológicas. <p>Conclusão: Recurso deferido, com acréscimo de 4 (quatro) pontos na pontuação da candidata</p> <ul style="list-style-type: none"> b) Parecer da Comissão: A comissão constatou que a candidata comprova um ano e dois meses de experiência docente na educação básica no ano de 2014 no CEFET-MG e oito meses de experiência docente em 2006 em outras duas escolas de educação básica, perfazendo um total de 22 meses de atuação profissional nesta área. A maioria da comissão votou por pontuar a experiência docente de 2006. <p>Conclusão: Recurso deferido, com acréscimo de 2 (dois) pontos na pontuação da candidata.</p> <ul style="list-style-type: none"> c) Parecer da comissão: Essa experiência já havia sido considerada e a candidata recebeu os 2 (dois) pontos pertinentes a esse quesito 	

- d) **Parecer da comissão:** A candidata já foi pontuada no quesito com 3 (três) pontos, limite máximo da tabela de pontuação.
- e) **Parecer da comissão:** A candidata já foi pontuada no quesito com 4 (quatro) pontos, limite máximo da tabela de pontuação.
- f) **Parecer da comissão:** Na documentação apresentada pela candidata no momento da inscrição, que é a documentação considerada durante todo o processo de seleção, não há comprovação de artigos completos em anais de congressos. No currículo Lattes da candidata não consta esse item, apenas artigos completos publicados em periódicos e trabalhos em anais de congressos na forma de Resumo e Resumo expandido, como confirmam os documentos apresentados.
- g) **Parecer da comissão:** A candidata já foi pontuada no quesito com 2 (dois) pontos, limite máximo da tabela de pontuação.
- h) **Parecer da comissão:** A candidata já foi pontuada no quesito com 2 (dois) pontos, limite máximo da tabela de pontuação.
- i) **Parecer da comissão:** A candidata já foi pontuada com 2 (dois) pontos nos quesitos especificados pela mesma: Participações em comissões, Participação em grupos de pesquisa, Organização de eventos e Realização de palestras e mini-cursos, perfazendo um total de 8 (oito) pontos.

Conclusão: Recursos de “c” a “i” indeferidos.

Aos demais candidatos a vaga facultar-se-á o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação para contestações.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

COMISSÃO EXAMINADORA